



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
Procuradoria da União no Estado do Rio de Janeiro

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2001**

**O PROCURADOR-CHEFE DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o grande número de ações que versam sobre a reparação de perdas relacionadas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

Considerando a existência de determinação anterior no sentido de que a União intervenha em todas essas ações na qualidade de assistente da Caixa Econômica Federal,

**RESOLVE**

Disponibilizar aos Senhores Representantes Judiciais as informações necessárias para elaboração das peças processuais (cópias em anexo) e determinar que nestas seja sempre realçada a natureza da intervenção da União.

**JOSÉ CARLOS SAMPAIO FERNANDES**

**Procurador-Chefe da União**

*Obs: Cópia da contestação - Pasta Ciência 2001.*